



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105  
E-mail: pmcapela\_alagoas@ibest.com.br



**LEI Nº 755/2011**  
CAPELA-AL. EM 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre denominação de Ruas, Logradouros Públicos, Praças, etc. e da outras providencias.  
Autor: Antonio Gomes de Siqueira Filho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Avenida Vereador JOSÉ DE ALCANTARA CALHEIROS, prolongamento da Avenida Robson Medeiros de Melo até encontrar com a Rua Miguel de Souza.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito do Município de Capela-AL, em 18 de outubro de 2011.*

  
Adelmo Moreira Calheiros  
Prefeito

Publicada e registrada as fls. 69-v/70 no livro competente em: 18 / 10 /2011.

  
José Claudio da Silva  
Chefe do Setor Pessoa  
Capela - AL